



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATO ME ADM 003/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, de acordo com os despachos constantes do processo CMP ADM 67/2026, com base no artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis (Lei 6.946, de 04 de abril de 2012), 30 (trinta) dias de licença-paternidade ao servidor Matheus Nascimento Quintão da Costa, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Parlamentar – símbolo CC-4, matrícula nº 1754.134/21.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 14 de janeiro de 2026.

Junior Coruja
Presidente

Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente

Octavio Sampaio
2º Vice-Presidente

Thiago Damaceno
1º Secretário

Profª Lívia
2º Secretário